



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2021 – CASAL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2021, LICITACOES-E Nº 891887, que tem como objeto a contratação de mão de obra de até 108 (cento e oito) agentes de saneamento, por meio de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Casal em todas as unidades operacionais do interior, em lote único, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

ESCLARECIMENTOS:

1) Alusivo a planilha de custos será solicitada apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Informamos que a planilha de custos constante no Anexo II do edital será exigida obrigatoriamente apenas para o licitante arrematante do certame. Porém, conforme consta no item 9, subitem 9.11 do edital, o licitante poderá, caso julgue necessário, enviar arquivo anexo através da opção documentos, em arquivos em formato zip-file (.zip), quando do envio da proposta de preço.

2) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: A planilha de custos deve ser apresentada no modelo constante no Anexo II do edital.

3) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: Deverá ser informado o custo previsto no item 5 da planilha disponibilizada no Edital.

4) O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Não existe nenhuma empresa executando este serviço.

5) Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: Como os serviços serão prestados em todos os municípios atendidos pela Casal, as alíquotas deverão ser consultadas pelo licitante.

6) Qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Como os serviços serão prestados em todos os municípios atendidos pela Casal, as tarifas deverão ser consultadas pelo licitante.

7) Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Resposta: As licitantes deverão atender ao solicitado no Edital, uma vez que não se trata de uma simples cessão de mão de obra e sim execução de serviços pertinentes ao setor de saneamento básico.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o horário e o local para a realização do certame.

Maceió, 20 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

Daysilaneia Correia de O. Silva
Daysilaneia Correia de Oliveira Silva
Pregoeira da ASLIC/CASAL

Adely Roberta Meireles de Oliveira
Adely Roberta Meireles de Oliveira
Autoridade Competente e Assessora da ASLIC/CASAL